



PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Em 14 / 06 / 2010

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 488/2010, DE 14 DE JUNHO DE 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE
APOIO AOS AGRICULTORES DA
RIBEIRA E CHOROZINHO EM GERAL” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a “Associação Filantrópica de Apoio aos Agricultores da Ribeira e Chorozinho em Geral”, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.026.077/0001-42, com Sede Provisória no Distrito de Cedro, Zona Rural, Chorozinho – Ce., CEP 62.875-000.

Art. 2º - A “Associação Filantrópica de Apoio aos Agricultores da Ribeira e Chorozinho em Geral” tem por finalidade favorecer a integração e apoio ao desenvolvimento dos agricultores da ribeira do Choró, notadamente no que diz respeito à organização dos agricultores, da produção e comercialização, visando a melhoria da qualidade de vida, tudo na forma de seus Estatutos Sociais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 14 dias do mês de junho de 2010.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

